



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1049199

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Há necessidade de contratação em virtude da aprovação no plenário desta Egrégia Corte, no dia 13 de março de 2025, para a realização do XIX Concurso Público para Juiz Federal Substituto. Os envelopes serão utilizados no certame para o armazenamento dos aparelhos eletrônicos dos candidatos (tamanho 19 cm x 25 cm) e das provas do concurso (tamanho 40 cm x 50 cm).

O quantitativo requerido se faz necessário devido ao expressivo aumento do número de candidatos aptos para a segunda fase do XVIII Concurso Público para Juiz Federal Substituto, totalizando 2.300, tendo em vista o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), que é um pré-requisito para o deferimento da inscrição, e que possui validade de 02 (dois) anos.

No entanto, quando da realização do XIX certame já terão acontecido 03 (três) ENAMs, podendo aumentar ainda mais a quantidade de candidatos.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

3.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6.A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

3.1.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O critério de habilitação técnica a ser atendido pelas empresas licitantes será:

3.1.8.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu equipamentos similares.

3.1.8.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1.Todos os elementos, no que tange à composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.2.Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

3.2.3.A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

3.2.4.A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Aquisição de envelopes plásticos de segurança lacre, tipo "sedex", na cor branca:

4.1.1. 10.000 (dez mil) unidades - tamanho 19 cm x 25 cm

- produzido em 3 (três) camadas de plástico coextrudado;
- resistente a rasgo e punctura;
- numerados com 7 (sete) dígitos sem repetição;
- na cor branca opaco (externo) e preto (interno);
- com fechamento adesivo inviolável.

4.1.2. 15.000 (quinze mil) unidades - tamanho 40 cm x 50 cm

- produzido em 3 (três) camadas de plástico coextrudado;
- resistente a rasgo e punctura;
- numerados com 7 (sete) dígitos sem repetição;
- na cor branca opaco (externo) e preto (interno);
- com fechamento adesivo inviolável.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS /DESVANTAGENS
1	Aquisição de envelopes plásticos de segurança lacre, tipo "sedex", na cor branca - tamanhos: 19 cm x 25 cm e 40 cm x 50 cm.	<u>Vantagem</u> : a aquisição irá permitir que os aparelhos eletrônicos dos candidatos e as provas do Concurso para Juiz Federal Substituto sejam armazenadas em local adequado.
2	Utilização de envelopes de papel.	<u>Desvantagem</u> : o envelope de papel comporta bem menos provas e é facilmente violável, não traz segurança para o certame

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O valor global estimado para a contratação é de R\$ 8.003,00 (oito mil e três reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida:

Compra de envelopes plásticos de segurança lacre, tipo "sedex", na cor branca.

7.2.Justificativa:

Por trazer uma solução que preza pela transparência pública para o Tribunal, necessária para a realização do Concurso de Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

7.3.Do ciclo de vida:

7.3.1.A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

7.3.2.Foram observadas as 4 (quatro) principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

7.3.2.1. Fabricação:

7.3.2.1.1.A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

7.3.2.1.1.1.Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

7.3.2.1.1.2.Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7.3.2.2. Distribuição (embalagem/transporte):

7.3.2.2.1.A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

7.3.2.3. Consumo (uso):

7.3.2.3.1. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

7.3.2.3.2. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

7.3.2.3.3. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

7.3.2.4. Descarte:

7.3.2.4.1. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

7.3.2.4.2. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

7.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O parcelamento da contratação, por meio da adjudicação por itens separadamente, tem por escopo ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista a probabilidade potencial de redução de custos em razão da perspectiva da participação de um maior número de licitantes, não havendo riscos ao conjunto do objeto o parcelamento, asseverando-se ser técnica e economicamente viável que a solução seja adquirida de forma parcelada.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Compra de envelopes plásticos de segurança lacre, tipo "sedex", na cor branca, para a realização do Concurso Público de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal da 2ª Região.

Quantitativo:

- 10.000 (dez mil) unidades (19 cm x 25 cm)
- 15.000 (quinze mil) unidades (40 cm x 50 cm)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE MARIA NOVELLINO DOS SANTOS, Assessora**, em 10/06/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049199** e o código CRC **E3279AEF**.